

#### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC - CEP PARAUAPEBAS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 154/2025 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

#### 1. DO PROGRAMA

1.1.O Programa SENAC de Gratuidade, denominado PSG destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** pressupõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
  - I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capta não ultrapasse 2 salários-mínimos federais:
  - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica ou ser trabalhador desempregado ou empregado ou ser usuário de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
  - III. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2



- salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, feita em modelo único entregue pela Instituição.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.
  - Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
  - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
  - Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
  - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
  - **III.** Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de experiência de trabalho/Experiência profissional.
- 4.4.Os cursos de Aperfeiçoamentos são voltados para os que desejam aprimorar sua atuação profissional ou atualizar competências e técnicas demandadas pelo mundo do trabalho, atendendo às perspectivas da formação continuada.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1.1. As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (item 3) e do curso escolhido (Anexo I).
- 5.1.3. O candidato beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de aprendizagem.



Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais somente presencialmente na **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU**.

- 5.1.4. Haverá inscrição para cadastro reserva, conforme termos abaixo:
  - 5.1.4.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato, a fim de efetivar a matrícula.
  - 5.1.4.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 5.1.5. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.6. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do item 3 e Anexo I (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.7. No ato da matrícula o aluno informará o perfil socioeconômico e assinará um documento contendo a "Atendimento aos Pré-requisitos do Curso", a "Autodeclaração de renda" e o "Termo de Compromisso PSG".
  - 5.1.7.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.8. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
- 5.1.9. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional de qualificação mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 6.3.O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.



- 6.6.O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Só é permitido presença em sala de aula dos alunos regularmente matriculados.
- 6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação Profissional.
- 6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de setembro de 2025.

GIULLIANA S. F. COSTA

Diretora Regional do SENAC/Pará em Exercício



**Informações:** 4009-6545 / (94) 3346-6188

# CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PARAUAPEBAS OFERTA EXCLUSIVA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE MATRÍCULA	Local de inscrição: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU Local de matrícula: Centro de Educação Profissional de Parauapebas, Rua E, nº 108 - Cidade nova - Parauapebas Local de realização do curso: Rua A3 Quadra especial, Sn – Bairro Tropical (Casa de						
		Mainha)  CURSO	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS		
22/09/2025 a 21/10/2025	22/09/2025 a 21/10/2025	Maquiador-160h	15	14h às 18h (seg a sex)	20/10/2025 a 16/12/2025	Idade Mínima: Idade Igual Ou Maior A 16 Anos; Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (1º Ao 5º).		



	PERÍODO DE	Local de inscrição: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU						
PERÍODO DE INSCRIÇÃO		Local de matrícula: Centro de Educação Profissional de Parauapebas, Rua E, nº 108 -						
		Cidade nova - Parauapebas						
		Local de realização do curso: Rua E, nº 108 - Cidade nova - Senac						
		CURSO	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS		
22/09/2025 a 17/10/2025	20/10/2025 a 07/11/2025	Preparo De Produtos Com Massas Folhadas – 20h	15	08h às 12h (seg a sex)	10/11/2025 à 14/11/2025	Idade Mínima: Idade Igual Ou Maior A 16 Anos; Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (1º Ao 5º)		
22/09/2025 a 21/10/2025	22/09/2025 a 21/10/2025	Preparo De Bolos E Tortas -40h	15	(seg a sex)	20/10/2025 à 03/11/2025	Idade Mínima: Idade Igual Ou Maior A 16 Anos; Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (1º Ao 5º).		



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5386-5739-EA1F-12BC ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5386-5739-EA1F-12BC



#### **Hash do Documento**

15D661B99D6C02D3B37F7B669B74DC51AF79FFCEE1ACAC739787C40E148A4732

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2025 é(são) :

✓ Nome no certificado: Giulliana Silva Fernandes Da Costa em 22/09/2025 17:11 UTC-03:00 Tipo: Certificado Digital

